

TODOS OS EDITAIS DESSE LEILÃO ESTÃO AQUI.

EDITAL Nº 05/2021 DE PRAÇA E LEILÃO ELETRÔNICO ONLINE E PRESENCIAL.

1ª VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS-MG

1º LEILÃO: 24-11-2021 QUARTA FEIRA 15:00 HORAS.

2º LEILÃO: 09-12-2021 QUINTA FEIRA 15:00 HORAS.

O EXMO. SENHOR JUIZ DO TRABALHO DR. PAULO EDUARDO QUEIROZ GONÇALVES TORNA PÚBLICO QUE NOS DIAS, DATAS, HORAS ACIMA E LOCAL ABAIXO, SERÁ LEVADO A PÚBLICO POR PREGÃO DE VENDAS E ARREMATACÃO.

NOS DIAS E HORÁRIOS DOS LEILÕES PRESENCIAIS SERÃO SIMULTÂNEO (ONLINE E PRESENCIAL). SERÁ VENCEDOR O MAIOR LANCE OFERTADO DE ACORDO COM O DEC. 21.981/32, ART. 335 DO CÓDIGO PENAL, ARTS. 93 E 94 § ÚNICO DA LEI 8.666/93 DA CLT E O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO TRT 3ª REGIÃO, RESOLUÇÃO CONJUNTA DA GP/CR Nº 100, DE 23-10-2018.

LOCAL: AUDITÓRIO AV. MÚCIO JOSÉ REIS, 330 BAIRRO CENTRO-SETE LAGOAS/MG.
LUIZ WASHINGTON CAMPOLINA SANTOS - LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL 096-JUCEMG

SITE: www.luizcampolina.com.br

EMAIL: luizcampolinaleiloeiro@outlook.com

Fones: (31) 98887-3399 E 98887-3388.

IMÓVEL

01 – PROCESSO: 0011209-44.2017.5.03.0039

EXEQUENTE: ROGÉRIO DA SILVA PEREIRA RODRIGUES

EXECUTADA: INDESPA INDÚSTROIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLA LTDA. EPP E OUTROS 3

BEM: GALPÃO INDUSTRIAL MATRÍCULA 5.961 DO Livro 2/RG DO CRI DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS – MG, TERRENO COM ÁREA APROXIMADA DE 6.440 M², TENDO A SEGUINTE DESCRIÇÃO: INICIA NO PONTO A SITUADO NO CRUZAMENTO DO LIMITE SUL DA FAIXA DE DOMÍNIO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DA CEMIG COM ALINHAMENTO ESQUERDO DA AV. EIXO CENTRAL DESTE PONTO, SEGUINDO PELO ALINHAMENTO DA CITADA AVENIDA NO SENTIDO DO INÍCIO DA MESMA POR UMA DISTÂNCIA DE 32,20 M., ATINGE O PONTO B, DESTE PONTO SEGUE PERPENDICULARMENTE AO ALINHAMENTO DA AVENIDA POR UMA DISTÂNCIA DE 130,10 M. EM LINHA RETA ATÉ ALCANÇAR O PONTO C, DESTE, DEFLETINDO 85º47' A DIREITA E SEGUINDO POR UMA DISTÂNCIA DE 66,40 EM LINHA RETA ATINTE O PONTO B, SITUADO NO LIMITE DA FAIXA DE DOMÍNIO MENCIONADA ACIMA. DAÍ, COM UMA DEFLEXÃO DE 108º19' A DIREITA, SEGUE POR UMA DISTÂNCIA DE 138,40 M. EM LINHA RETA, PELO LIMITE DA REFERIDA FAIXA DE DOMÍNIO DA CEMIG, ATÉ ATINGIR O PONTO A. FUNCIONA NAS DEPENDÊNCIAS DO IMÓVEL A EMPRESA SUPRAVACUUM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

LOCALIZAÇÃO DO BEM: AV. PREFEITO ALBERTO MOURA, 679 BAIRRO CDI SETE LAGOAS MG

AVALIAÇÃO: R\$ 3.006.372,41

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50%: R\$ 1.503.186,21

02 -PROCESSO: 0011533-05.2015.5.03.0039

EXEQUENTE: LUIZ FERNANDO FERREIRA LOPES

EXECUTADA: AUGUSTO HORTA SIMÕES

BEM: IMÓVEL RURAL DE 3,0 HECTARES DE MATRÍCULA 9.851 DO LIVRO 2 RG DO CRI DE PARAPEBA MG, NA FAZENDA DA LAPA.

REAVALIAÇÃO: R\$ 65.000,00

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50%: R\$ 32.500,00
LOCALIZAÇÃO DO BEM: FAZENDA MUCAMBO – PARAPEBA - MG

VEÍCULOS

03 - PROCESSO: 0010551-30.2016.5.03.0144 (0039)
EXEQUENTE: GERALDO DE ASSIS FERREIRA (ESPÓLIO CPF 572.777.296-68)
EXECUTADA: MG TRANSPORTE E RAÇÕES LTDA. E OUTROS 3
BEM: VEÍCULOS M.BENZ/L 1618 PLACA BXF 5181, CHASSI 9BM3860145B049628, COR BRANCA, ANO 1995/1995, PARA-CHOQUE DIANTEIRO LADO MOTORISTA COM AMASSADO E PINTURA DESCASCANDO, TAMPA DO FAROL DIANTEIRO LADO MOTORISTA FALTANDO SEM VIDRO PORTA MOTORISTA, PARADO A MUITO TEMPO, PINTURA LADO DO PASSAGEIRO DESCASCANDO, PINTURA NO GERAL QUEIMADA DE SOL, PNEUS RUINS RESSECADOS, PARACHOQUE TRASEIRO BATIDO, BAÚ FRIGORÍFICO MAS NÃO FUNCIONA, OS FIOS SÃO CORTADOS, BAÚ PARTE INTERNA ESTOURADO NAS LATERAIS, PARA-LAMA LADO MOTORISTA PINTURA TRINCADA SEM FAROLETE LADO MOTORISTA.
LOCALIZAÇÃO BEM: RUA JOÃO HENRIQUE PEREIRA, 347 CENTRO PRUDENTE DE MORAIS - MG
AVALIAÇÃO: R\$ 45.000,00
LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50%: R\$ 22.500,00
LOCALIZAÇÃO DO BEM: RUA JOÃO HENRIQUE PEREIRA, 347 CENTRO PRUDENTE DE MORAIS - MG

04 - PROCESSO: 0010584-05.2020.5.03.0039
EXEQUENTE: DOMINGAS DA SILVA SOARES
EXECUTADA: GBM TRANSPORTES LTDA. - ME
BEM: MOTOR PERTENCENTE AO VEÍCULO IVECO /STRALIS, 2007, CHASSI 93Z5255H038705205, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO,
LOCALIZAÇÃO DO BEM: AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBISCHEK, 558 SALA 01 CENTRO PARAPEBA MG
AVALIAÇÃO: R\$ 35.000,00
LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50%: R\$ 17.500,00

05 - PROCESSO: 0010918-49.2014.5.03.0039
EXEQUENTE: VAGNER RAMOS GONÇALVES
EXECUTADO: ROGÉRIO MORAIS RODRIGUES
BENS: CARROCERIA DE MADEIRA COR PREDOMINANTE PRETA, MEDIDAS APROX. 5 M x 2,20 M x 0,50 M. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.
AVALIAÇÃO: R\$ 3.000,00
LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50%: R\$ 1.500,00
5.1 – CARROCERIA DE MADEIRA COR PREDOMINANTE BRANCA MEDIDAS APROX. 8,15 M. X 2,51 M X 0,37 M. CORRIMÃO LATERAL QUEBRADO, BARROTES QUEBRADOS, MAIAL QUEBRADO, PRECISANDO REFORMA EM GERAL E PINTURA.
AVALIAÇÃO: R\$ 2.000,00
LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50%: R\$ 1.000,00
5.2 – CARROCERIA DE MADEIRA MEDIDAS APROX. 3,80 M. X 2,20 M. X 0,45 M. COR PREDOMINANTE PRETA, CORRIMÃO LATERAL DANIFICADO, PAU DO MAIAL QUEBRADO, FALTANDO A CHAPA DO CORRIMÃO DAS DUAS LATERAIS TRASEIRO, BARROTE/TRAVESSA QUEBRADO, RÉGUAS QUEBRADAS, PRECISANDO REFORMA E PINTURA EM GERAL.
AVALIAÇÃO: R\$ 1.800,00
LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50%: R\$ 900,00
5.3 – CARROCERIA MADEIRA COR PREDOMINANTE BRANCA, MEDIDAS APROX. 5,40 M. X 2,25 M. X 0,45 M. ASSOALHO DANIFICADO, PAU DO MAIAL DANIFICADO, RÉGUA DE CORDA DANIFICADA, PRECISANDO REFORMA, PINTURA EM GERAL.
AVALIAÇÃO: R\$ 2.000,00
LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50%: 1.000,00
5.4 – CARROCERIA MADEIRA MEDIDAS APROX. 5,50 M. X 2,43 M. X 0,49 M. COR BRANCA E AZUL, ASSOALHO TODO DANIFICADO, LATERAIS ESTRAGADAS, EM GERAL ESTÁ EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO.
AVALIAÇÃO: R\$ 500,00
LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50%: 250,00
5-5 – BAÚ PARA VEÍCULO HR HYNDAI, MEDIDAS APROX. 3 M. X 1,80 M. X 1,80 M. FUNDO DE MADEIRA ESTRAGADO, BAÚ ALUMÍNIO, RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO .

AVALIAÇÃO: R\$ 1.800,00

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50%: R\$ 900,00

5.6- CARROCERIA DE LATA PARA VEÍCULO CAMINHONETE HILUX, COR BRANCA, PROTETOR DE CAÇAMBA, CAPOTA MARÍTIMA, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CAÇAMBA PARA CABINE SIMPLES HILUX, ANO 2018.

AVALIAÇÃO: R\$ 2.000,00

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50%: 1.000,00

LOCALIZAÇÃO DO BENS: RUA MAJOR OSWALDO LOURENÇO, 215 BAIRRO SANTA MARIA SETE LAGOAS - MG

AVALIAÇÃO TOTAL : R\$ 13.100,00

6 - PROCESSO: 0011330-77.2014.5.03.0039

EXEQUENTE: SOPHIA TROMBINI SILVA

EXECUTADA: LAGOA COMÉRCIO DE CELULARES LTDA. - ME E OUTROS 3

BEM: VEÍCULO FORD F250 XL ANO 1999/2000, COR PRATA, PLACA MTL 2366, CHASSI 9BFFF25LXYD024842, RENAVAL 738273848, DIESEL,

LOCALIZAÇÃO DO BEM: RUA TIBURCIO BRAGA, 222 BAIRRO DONA DORA SETE LAGOAS MG

AVALIAÇÃO: R\$ 62.999,00

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50%: R\$ 31.499,50

DIVERSOS

07 - PROCESSO: 0011209-48.2017.5.03.0039

EXEQUENTE: LIDIANI BORTOLATO QUILLES

EXECUTADA: ÉDIVA PEREIRA AMORIM

BENS:

7.1 – MESA RÚSTICA MADEIRA MACIÇA MEDINNO 300 CM X 70 CM, ACOMPANHADA DE 4 BANCOS DE 150 CM X 45 CM, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

AVALIAÇÃO: R\$ 1.800,00

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50%: R\$ 900,00

7.2 – BALCÃO EXPOSITOR FRIGORÍFICO AÇOUGUE CURVO, COM ACABAMENTO DE MADEIRA COM INOX, COM VIDRO, EXCELENTE PADRÃO.

AVALIAÇÃO: R\$ 14.800,00

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50%: R\$ 7.400,00

7.3 – BALCÃO CAIXA, MISTO MADEIRA RÚSTICA E INOX COM VIDRO.

AVALIAÇÃO: R\$ 4.800,00

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50%: 2.400,00

LOCALIZAÇÃO DO BENS: RODOVIA BR 040 KM 446, Nº 901, CEDROLÂNDIA PARAPEBA MG

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 21.400,00

08 - PROCESSO: 0011519-50.2017.5.03.0039

EXEQUENTE: JOAQUIM ARNALDO DIAS MOREIRA

EXECUTADA: SIDERPAM SIDERÚRGICA LTDA. e outros 20

BEM: 200 TONELADAS DE FINOS DE MINÉRIO DE FERRO, ESTOCADOS QUE AVALIO R\$ 130,00 a TONELADA NO PÁTIO DA EXECUTADA

LOCALIZAÇÃO DO BEM: RUA SANTA EFIGÊNIA, 9.661 GAGÉ CONSELHEIRO LAFAIETE MG

AVALIAÇÃO: R\$ 26.000,00

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50%: R\$ 13.000,00

09 - PROCESSO: 0011762-91.2017.5.03.0039

EXEQUENTE: CARLOS AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS

EXECUTADA: VITOR & TELES LTDA – ME E OUTROS 4

BENS: 1) IMPRESSORA HP LASEJET PRO MFP – M521dn, SERIAL CNB7G5V96Q PENTIUM R DUAL CPU E2140@1,60GHZ 1,60 GZH MEMÓRIA INSTALADA 2,00 GB (RAM) SISTEMA OPERACIONAL DE 32 BITS, MONITOR LG FLATRON 22MP58VQ-P, KIT MULTIMÍDIA, TECLADO, MOUSE, TUDO EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO. 3) MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE TM i3-3240CPU@3,40ghz 3,40GHZ, MEMÓRIA INSTALADA 4,00 (RAM), SISTEMA OPERACIONAL DE 64 BITS, MONITOR LG FLATRON 22MP58VQ-P KIT MULTIMÍDIA, TECLADO, MOUSE, TUDO EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO. 4) MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE TM, i3-CPU 540@3,07 GHZ 3,07 ghz, memória instalada 4,00 GB (RAM), SISTEMA OPERACIONAL DE 64 BITS, MONITOR LG FLATRON 20EN33SS-B, KIT MULTIMÍDIA,

TECLADO, MOUSE, TUDO EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO. 5) MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE TM, i3-4170CPU@3,70GHZ 3,70GHZ, MEMÓRIA INSTALADA 4,00 GB (RAM), SISTEMA OPERACIONAL DE 64BITS, MONITOR LG FLATRON 20EN33SS-B, TECLADO, MOUSE, TUDO EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO. 6) MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL R, CORE TM, i3-4170CPU@3,70GHZ 3,70 GHZ, MEMÓRIA INSTALADA 8,00 GB (RAM), SISTEMA OPERACIONALDE 64 BITS, MONITOR LG FLATRON 20EN33SS-B, TECLADO MOUSE TUDO EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO. 07) IMPRESSORA E COPIADORA RICOH AFICIO MP 3351 SUPER G3 SERIAL V8314900994, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CUJO FUNCIONAMENTO NÃO PÔDE SER TESTADO. 08) 60 CARTEIRAS UNIVERSITÁRIAS COM ENCOSTOS E ASSENTOS PLÁSTICOS, NA COR AZUL, CONTENDO PRANCHETA PARA ESCRITA (APOIO PARA BRAÇO), DO LADO DIREITO, ALEM DE PORTA LIVROS, FERRAGEM PINTADA NA COR PRETA, TODAS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO
LOCALIZAÇÃO DO BENS: AV. PERIMETRAL, 15 BAIRRO NOVA CIDADE SETE LAGOAS MG
AVALIAÇÃO: R\$ 18.200,00
LANÇE MÍNIMO A PARTIR DE 50%: R\$ 9.100,00

CONDIÇÕES DOS LEILÕES

1º) O leilão será realizado pelo Leiloeiro Luiz Washington Campolina Santos, matrícula 096 JUCEMG, na modalidade simultâneo (eletrônico e presencial), os bens estão relacionados no site www.luizcampolina.com.br. a quem caberá 5% de comissão para bens imóveis e 10% de comissão para bens móveis. O leiloeiro fica autorizado a alterar a sequência dos lotes, caso julgue necessário.

2º) No primeiro e segundo leilão, o bem será ofertado a partir de 50% da avaliação ou o que for determinado pelo Juiz. Os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis no site para repasse e recebimento de lances.

3º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá cadastrar no site www.luizcampolina.com.br e se habilitar acessando a página do lote com antecedência mínima de 48 horas antes do horário previsto para encerramento do leilão e após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login poderá ofertar lances pela internet.

4º) Não será cabível qualquer reclamação ao leiloeiro, caso ocorra queda ou falhas no sistema, conexão de internet, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevistos e intempéries são assumidos inteiramente pelo interessado.

5º) Para os lotes arrematados de forma eletrônica, o pagamento da arrematação será realizado através de guias judiciais, até o dia seguinte a contar da data de arrematação ou a data determinada pelo Juiz. As Guias Judiciais serão enviadas pelo leiloeiro via whatsapp/email. Após serem quitadas devolve-las pela mesma via na mesma data. Em seguida o Leiloeiro enviará o Auto de Arrematação para assinatura do arrematante e devolução. O leiloeiro juntará nos Autos, o Auto de Arrematação e as Guias Judiciais quitadas.

6º) *Os interessados em participar do leilão presencial deverão portar:*

I- Pessoa física: documentos de identidade, CPF e dois cheques assinados, um nominal ao TRT-MG e outro nominal ao leiloeiro, para cada lote arrematado.

II- Pessoa jurídica: contrato social juntamente com a procuração e cópia da carteira de identidade e CPF do responsável pela empresa (que autoriza o procurador a arrematar no leilão em nome da mesma) acrescida de dois cheques devidamente assinados para cada lote arrematado. III- Caso o licitante não esteja munido dos referidos cheques, o mesmo não poderá oferecer lances no leilão presencial. (art. 888 da CLT).

7º) Os bens poderão ser parcelados com entrada de 25% e o restante em até 30 vezes, com correção do IPCA-e (índice de preço ao consumidor ampliado especial). *O lance à vista terá preferência sempre sobre o lance parcelado, mesmo que seja menor.*

8º) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

- I- Até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior da avaliação;
- II- Até o início do segundo leilão proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil e §§ do art. 895 do CPC.

9º) A proposta de parcelamento vencedora será encaminhada pelo leiloeiro ao Juiz para ser analisada.

10º) No caso de parcelamento as primeiras Guias Judiciais (entrada e comissão) serão emitidas pelo leiloeiro, logo após o leilão, as demais serão emitidas mensalmente pelo arrematante, com a devida correção que serão efetuadas em Guias de Depósitos Judiciais, retiradas no site do TRT/MG pelo próprio arrematante, que deverá comprovar o pagamento mensalmente com a juntada da guia devidamente quitada diretamente nos autos. As parcelas serão mensais sucessivas, vencíveis a cada 30 dias da data de arrematação e corrigidas de acordo com os fatores de atualização monetária do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, (IPCA-e).

11º) A venda parcelada será garantida por hipoteca judicial gravada sobre o próprio imóvel até a quitação e no caso de bem móvel mediante caução idônea, art. 895 do CPC.

12º) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895 § 4º do CPC).

13º) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (art. 895 § 5º do CPC)

14º) Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, o leiloeiro público comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. A aplicação deste dispositivo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinada pelo juízo, e da responsabilidade civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal.”

15º) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação do bem, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter “ AD-CORPUS”, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Caso benfeitorias informadas no auto de penhora/avaliação não estejam averbadas na matrícula do imóvel, caberá ao arrematante sua regularização.

16º) No caso de acordo, se requerido após o leilão com recebimento de lance, o leiloeiro será remunerado com o correspondente a 5% ou 10% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo Executado na data do acordo, e no caso de Adjudicação, a remuneração do leiloeiro será paga pelo adjudicante e depositada antes da assinatura da respectiva carta. Na hipótese de cancelamento do leilão por motivo de acordo após a publicação do edital e antes do leilão, ficam arbitrados os honorários de 2%, sobre o valor da avaliação do bem, a ser custeado pelo Executado, para ressarcimento dos serviços prestados e das despesas que antecederam o leilão.

17º) Nos termos do CPC/15, ART. 887, o presente edital será publicado no site: www.luizcampolina.com.br e na rede mundial de computadores.

18º) O Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

19º) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

20º) A Nota de Arrematação será expedida pelo leiloeiro após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

21º) Por ordem do Juízo, e por força de lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos no item 16º.

22º) Ficam desde já intimadas às partes, os coproprietários, seus cônjuges, se casados forem, eventuais credores Hipotecários ou Fiduciários e credores com penhoras averbadas.

23º) Após a oferta, o licitante vencedor fica obrigado ao pagamento da arrematação e da comissão do leiloeiro, e não poderá, por qualquer motivo, alegar desistência. Caso tenha identificado algum vício, deverá realizar os pagamentos no prazo estabelecido neste edital, e comprovar nos autos a sua alegação. Após a apreciação e decisão do juiz, os valores poderão ser restituídos. A desistência sem o cumprimento da obrigação será considerada “perturbação” ao leilão.

24º) Fica o leiloeiro/preposto autorizado, independentemente de mandado judicial, a visitar e capturar imagens dos bens a serem leiloados, acompanhado ou não de interessados na arrematação.

25º) Nos termos do art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrentes ou licitantes, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Eu LUIZ WASHINGTON CAMPOLINA SANTOS, Leiloeiro Público Oficial, matrícula 096 JUCEMG, redigi o presente edital e assinei digitalmente, aos 15 dias do mês de Outubro de 2021

LUIZ WASHINGTON CAMPOLINA SANTOS
LEILOEIRO OFICIAL 096 JUCEMG

DR. PAULO EDUARDO QUEIROZ GONÇALVES
JUIZ DO FEDERAL TRABALHO

EDITAL Nº 03/2021 DE PRAÇA E LEILÃO ELETRÔNICO ONLINE E PRESENCIAL.

2ª VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS-MG

1º LEILÃO: 24-11-2021 QUARTA FEIRA 15:00 HORAS.

2º LEILÃO: 09-12-2021 QUINTA FEIRA 15:00 HORAS.

A EXMA. SENHORA JUIZA DO TRABALHO DRA. ROSANGELA ALVES DA SILVA PAIVA, TORNA PÚBLICO QUE NOS DIAS, DATAS, HORAS ACIMA E LOCAL ABAIXO, SERÁ LEVADO A PÚBLICO POR PREGÃO DE VENDAS E ARREMATAÇÃO.

NOS DIAS E HORÁRIOS DOS LEILÕES PRESENCIAIS SERÃO SIMULTÂNEO (ONLINE E PRESENCIAL). SERÁ VENCEDOR O MAIOR LANCE OFERTADO DE ACORDO COM O DEC. 21.981/32, ART. 335 DO CÓDIGO PENAL, ARTS. 93 E 94 § ÚNICO DA LEI 8.666/93 DA CLT, O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO TRT DA 3ª REGIÃO, RESOLUÇÃO CONJUNTA DA GP/CR Nº 100, DE 23-10-2018.

LOCAL: AUDITÓRIO AV. MÚCIO JOSÉ REIS, 330 BAIRRO CENTRO-SETE LAGOAS/MG.
LUIZ WASHINGTON CAMPOLINA SANTOS - LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL 096-JUCEMG

SITE: www.luizcampolina.com.br

EMAIL: luizcampolinaleiloeiro@outlook.com

Fones: (31) 98887-3388 e 98887-3399.

IMÓVEL

01 – PROCESSO: 0001260-03.2011.5.030040

EXEQUENTE: BRUNO SAMPAIO BICALHO

EXECUTADA: EQUILIBRIO AMBIENTAL LTDA. E OUTROS 3

BEM: LOTE DE TERRENO DE Nº 04 DA QUADRA 06, MEDINDO 960,00 M² SITUADO Á RUA JÚLIO CARLOS DE ALMEIDA (CONDOMINIO HERMITAGE), LIMITES E CONFRONTAÇÃO CONSTANTES DA PLANTA RESPECTIVA, APROVADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS – MG, REGISTRADO SOB O Nº 03 DA MATRÍCULA Nº 18.375 DO LIVRO 2/AEGI, FLS. 273 V.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: RUA JÚLIO CARLOS DE ALMEIDA (CONDOMÍNIO ERMITAGE) SETE LAGOAS - MG

AVALIAÇÃO: R\$ 270.000,00

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50%: R\$ 135.000,00

02 -PROCESSO: 0010005-25.2018.5.03.0040

EXEQUENTE: JOAQUIM GONÇALVES

EXECUTADA: SIDERÚRICA NOROESTE LTDA.

BENS: LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 31 E 32 DA QUADRA 27 FORAM VENDIDOS.

02 - LOTE 34 QUADRA 27 ÁREA DE 360 M² FRENTE PARA RUA JOÃO DO VALE, MATRÍCULA 532, LIVRO 2/RG DO 1º CRI DE SETE LAGOAS – MG, SEM BENFEITORIAS.

AVALIAÇÃO: R\$ 130.000,00. LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50%: R\$ 65.000,00

2,1 - LOTE 40 QUADRA 27 ÁREA DE 360 M² FRENTE PARA RUA JOÃO DO VALE, MATRÍCULA 10151, LIVRO 2/RG DO 1º CRI DE SETE LAGOAS – MG, SEM BENFEITORIAS.

AVALIAÇÃO: R\$ 130.000,00. LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50%: R\$ 65.000,00

2-2 - ÁREA DE TERRENO DE 1.800 M² CORRESPONDENTE AS ÁREAS DOS SEGUINTE LOTES:

LOTE 11 DA QUADRA 27, COM ÁREA DE 360 M² COM BENFEITORIAS FRENTE PARA RUA RIBEIRO PIRES MATRÍCULA 1876 DO LIVRO 2/RG DO 1º CRI SETE LAGOAS.

AVALIAÇÃO: R\$ 329.710,00. LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50%: R\$ 164.855,00.

2,4 - LOTE 12 DA QUADRA 27, COM ÁREA DE 360 M² COM BENFEITORIAS FRENTE PARA RUA RIBEIRO PIRES MATRÍCULA 3434 DO LIVRO 2/RG DO 1º CRI SETE LAGOAS. AVALIAÇÃO: R\$ 329.710,00. LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50%: R\$ 164.855,00.

2.5 - LOTE 13 DA QUADRA 27, COM ÁREA DE 360 M² COM BENFEITORIAS FRENTE PARA RUA RIBEIRO PIRES MATRÍCULA 3394 DO LIVRO 2/RG DO 1º CRI SETE LAGOAS. AVALIAÇÃO: R\$ 329.710,00.

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50%: R\$ 164.855,00.

2.6 - LOTE 14 DA QUADRA 27, COM ÁREA DE 360 M² COM BENFEITORIAS FRENTE PARA RUA RIBEIRO PIRES MATRÍCULA 8566 DO LIVRO 2/RG DO 1º CRI SETE LAGOAS. AVALIAÇÃO: R\$ 329.710,00. LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50%: R\$ 164.855,00.

2.7 - LOTE 15 DA QUADRA 27, COM ÁREA DE 360 M² COM BENFEITORIAS FRENTE PARA RUA RIBEIRO PIRES MATRÍCULA 1025 DO LIVRO 2/RG DO 1º CRI SETE LAGOAS. AVALIAÇÃO: R\$ 329.710,00. LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50%: R\$ 164.855,00.

OS LOTES DE Nº 11 A 15 DA QUADRA 27 POSSUEM BENFEITORIAS, TAMBÉM OBJETOS DESTA PENHORA, CONFORME A SEGUIR ESPECIFICADAS:

APROXIMADAMENTE 951 M² DE ÁREA EDIFICADA, COMPOSTA DE PRÉDIO DE DOIS PAVIMENTOS EM ALVENARIA, DIVISÓRIAS INTERNAS EM MDF, LAJE, PISO DE ARDÓSIA, BANHEIROS REVESTIDOS COM CERÂMICA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, UTILIZADO PARA ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E UMA ÁREA COBERTA POR TELHAS METÁLICAS CONTENDO COMODO EM ALVENARIA, UTILIZADO COMO OFICINA MECÂNICA. A REFERIDA ÁREA DE 1800 M² COM TODAS AS BENFEITORIAS NELA EXISTENTES ESTÁ AVALIADA EM R\$ 1.648.550,00
LOCALIZAÇÃO DO BEM: RUA JOÃO DO VALE E RIBEIRO PIRES, BAIRRO SÃO JOÃO - SETE LAGOAS/MG.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: RUA JOÃO DO VALE, 1.464 BAIRRO BOA VISTA SETE LAGOAS MG

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 1.908.550,00.

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50%: R\$ 954.275,00

VEÍCULOS

03 -PROCESSO: 0110700-02.2009.5.03.0040

EXEQUENTE: NATALINO PEREIRA COSTA

EXECUTADA: LUIZ ALBERTO CARLOS

BEM: ÔNIBUS MERCEDES BENZ IOF 1318 PLACA GPH7082, CHASSI 9BM384088PB971340, ANO 1993 COR LARANJA, A DIESEL, 41 LUGARES, ESTADO DE CONSERVAÇÃO LATARIA, PINTURA E PNEUS REGULARES E BOM EM FUNCIONAMENTO DE MOTOR E ELÉTRICA.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: AV. RENATO AZEREDO, 4.784 SETE LAGOAS MG

AVALIAÇÃO: R\$ 20.000,00

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50%: R\$ 10.000,00

04 -PROCESSO: 0001132-46.2012.5.03.0040

EXEQUENTE: WELLISSON SILVA MACIEL

EXECUTADA: GMB TRANSPORTES LTDA. – ME

BEM: CAVALHO MECÂNICO MARCA IVECO/STRALI HD 740542TZN PLACA HBN1121 3 EIXOS DIESEL ANO 2007 CHASSI 93Z5255HO78705737 EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBSTCHEK, 558 PARAPEBA MG

AVALIAÇÃO: R\$ 161.841,00

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50%: R\$ 80.920,50

05 -PROCESSO: 0010136-68.2016.5.03.0040

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN)

EXECUTADA: OPERADORA CERAMISTA LTDA. ME

BEM: VEÍCULO CAR/CAMINHÃO/C. ABERTA, MERCEDES BENZ, MODELO L 2013, 1976, PLACA GVK1393, COR BRANCA, 15,50 T/145 CV CÓDIGO RENAVAM 00261588273, CHASSI 34540812284322, PNEUS REFORMADOS MEIA VIDA, PARA LAMAS LADO DIREITO AMASSADO, CAPÔ COM PEQUENA FERRUGEM DOS LADOS DIREITO E ESQUERDO, 03 EIXOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: RUA JURANDIR COSTA CAMPOS, 1.519, ESTAÇÃO, MATOZINHOS MG

AVALIAÇÃO: R\$ 41.000,00

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50%: R\$ 20.500,00

CONDIÇÕES DOS LEILÕES

1º) O leilão será realizado pelo Leiloeiro Luiz Washington Campolina Santos, matrícula 096 JUCEMG, na modalidade simultâneo (eletrônico e presencial), os bens estão relacionados no site www.luizcampolina.com.br. a quem caberá 5% de comissão para bens imóveis e 10% de comissão para bens móveis. O leiloeiro fica autorizado a alterar a sequência dos lotes, caso julgue necessário.

2º) No primeiro e segundo leilão, o bem será ofertado a partir de 50% da avaliação ou o que for determinado pelo Juiz. Os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis no site para repasse e recebimento de lances.

3º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá cadastrar no site www.luizcampolina.com.br e se habilitar acessando a página do lote com antecedência mínima de 48 horas antes do horário previsto para

encerramento do leilão e após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login poderá ofertar lances pela internet.

4º) Não será cabível qualquer reclamação ao leiloeiro, caso ocorra queda ou falhas no sistema, conexão de internet, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevistos e intempéries são assumidos inteiramente pelo interessado.

5º) Para os lotes arrematados de forma eletrônica, o pagamento da arrematação será realizado através de guias judiciais, até o dia seguinte a contar da data de arrematação ou a data determinada pelo Juiz. As Guias Judiciais serão enviadas pelo leiloeiro via whatsapp/email. Após serem quitadas devolve-las pela mesma via na mesma data. Em seguida o Leiloeiro enviará o Auto de Arrematação para assinatura do arrematante e devolução. O leiloeiro juntará nos Autos, o Auto de Arrematação e as Guias Judiciais quitadas.

6º) *Os interessados em participar do leilão presencial deverão portar:*

I- Pessoa física: documentos de identidade, CPF e dois cheques assinados, um nominal ao TRT-MG e outro nominal ao leiloeiro, para cada lote arrematado.

II- Pessoa jurídica: contrato social juntamente com a procuração e cópia da carteira de identidade e CPF do responsável pela empresa (que autoriza o procurador a arrematar no leilão em nome da mesma) acrescida de dois cheques devidamente assinados para cada lote arrematado. III- Caso o licitante não esteja munido dos referidos cheques, o mesmo não poderá oferecer lances no leilão presencial. (art. 888 da CLT).

7º) Os bens poderão ser parcelados com entrada de 25% e o restante em até 30 vezes, com correção do IPCA-e (índice de preço ao consumidor ampliado especial). *O lance à vista terá preferência sempre sobre o lance parcelado, mesmo que seja menor.*

8º) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

I- Até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior da avaliação;

II- Até o início do segundo leilão proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil e §§ do art. 895 do CPC.

9º) A proposta de parcelamento vencedora será encaminhada pelo leiloeiro ao Juiz para ser analisada.

10º) No caso de parcelamento as primeiras Guias Judiciais (entrada e comissão) serão emitidas pelo leiloeiro, logo após o leilão, as demais serão emitidas mensalmente pelo arrematante, com a devida correção que serão efetuadas em Guias de Depósitos Judiciais, retiradas no site do TRT/MG pelo próprio arrematante, que deverá comprovar o pagamento mensalmente com a juntada da guia devidamente quitada diretamente nos autos. As parcelas serão mensais sucessivas, vencíveis a cada 30 dias da data de arrematação e corrigidas de acordo com os fatores de atualização monetária do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, (IPCA-e).

11º) A venda parcelada será garantida por hipoteca judicial gravada sobre o próprio imóvel até a quitação e no caso de bem móvel mediante caução idônea, art. 895 do CPC.

12º) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895 § 4º do CPC).

13º) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (art. 895 § 5º do CPC)

14º) Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, o leiloeiro público comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. A aplicação deste dispositivo não isenta o licitante inadimplente do

pagamento de multa, se for o caso, a ser determinada pelo juízo, e da responsabilidade civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal.”

15º) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação do bem, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter “ AD-CORPUS”, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Caso benfeitorias informadas no auto de penhora/avaliação não estejam averbadas na matrícula do imóvel, caberá ao arrematante sua regularização.

16º) No caso de acordo, se requerido após o leilão com recebimento de lance, o leiloeiro será remunerado com o correspondente a 5% ou 10% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo Executado na data do acordo, e no caso de Adjudicação, a remuneração do leiloeiro será paga pelo adjudicante e depositada antes da assinatura da respectiva carta. Na hipótese de cancelamento do leilão por motivo de acordo após a publicação do edital e antes do leilão, ficam arbitrados os honorários de 2%, sobre o valor da avaliação do bem, a ser custeado pelo Executado, para ressarcimento dos serviços prestados e das despesas que antecederam o leilão.

17º) Nos termos do CPC/15, ART. 887, o presente edital será publicado no site: www.luizcampolina.com.br e na rede mundial de computadores.

18º) O Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

19º) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

20º) A Nota de Arrematação será expedida pelo leiloeiro após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

21º) Por ordem do Juízo, e por força de lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos no item 16º.

22º) Ficam desde já intimadas às partes, os coproprietários, seus cônjuges, se casados forem, eventuais credores Hipotecários ou Fiduciários e credores com penhoras averbadas.

23º) Após a oferta, o licitante vencedor fica obrigado ao pagamento da arrematação e da comissão do leiloeiro, e não poderá, por qualquer motivo, alegar desistência. Caso tenha identificado algum vício, deverá realizar os pagamentos no prazo estabelecido neste edital, e comprovar nos autos a sua alegação. Após a apreciação e decisão do juiz, os valores poderão ser restituídos. A desistência sem o cumprimento da obrigação será considerada “perturbação” ao leilão.

24º) Fica o leiloeiro/preposto autorizado, independentemente de mandado judicial, a visitar e capturar imagens dos bens a serem leiloados, acompanhado ou não de interessados na arrematação.

25º) Nos termos do art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrentes ou licitantes, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Eu LUIZ WASHINGTON CAMPOLINA SANTOS, Leiloeiro Público Oficial, matrícula 096 JUCEMG, redigi o presente edital e assinei digitalmente, aos 15 dias do mês de OUTUBRO de 2021

EU, LUIZ WASHINGTON CAMPOLINA SANTOS, LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, MATRÍCULA 096 JUCEMG, REDIGI O PRESENTE EDITAL E ASSINEI DIGITALMENTE, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2.021

EDITAL Nº 04/2021 DE PRAÇA E LEILÃO ELETRÔNICO ONLINE E PRESENCIAL.

3ª VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS-MG

1º LEILÃO: 24-11-2021 QUARTA FEIRA 15:00 HORAS.

2º LEILÃO: 09-12-2021 QUINTA FEIRA 15:00 HORAS.

O EXMO. SENHOR JUIZ DO TRABALHO DR. FREDERICO ALVES BIZZOTTO DA SILVEIRA, TORNA PÚBLICO QUE NOS DIAS, DATAS, HORAS ACIMA E LOCAL ABAIXO, SERÁ LEVADO A PÚBLICO POR PREGÃO DE VENDAS E ARREMATACÃO.

NOS DIAS E HORÁRIOS DOS LEILÕES PRESENCIAIS SERÃO SIMULTÂNEO (ONLINE E PRESENCIAL). SERÁ VENCEDOR O MAIOR LANCE OFERTADO DE ACORDO COM O DEC. 21.981/32, ART. 335 DO CÓDIGO PENAL, ARTS. 93 E 94 § ÚNICO DA LEI 8.666/93 DA CLT, O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO TRT DA 3ª REGIÃO, RESOLUÇÃO CONJUNTA DA GP/CR Nº 100, DE 23-10-2018.

LOCAL: AUDITÓRIO AV. MÚCIO JOSÉ REIS, 330 BAIRRO CENTRO-SETE LAGOAS/MG.
LUIZ WASHINGTON CAMPOLINA SANTOS - LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL 096-JUCEMG

SITE: www.luizcampolina.com.br

EMAIL: luizcampolinaleiloeiro@outlook.com

Fones: (31) 98887-3388 e 98887-3399.

IMÓVEL

01 - PROCESSO: 0010011.39.2018.5.03.0167

EXEQUENTE: ORLANDO MARTINS DE SOUZA

EXECUTADA: INDESPA – INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLA LTDA. - EPP

BEM: O IMÓVEL CONSTITUÍDO DE UM TERRENO COM ÁREA APROXIMADA DE 6.440 M² SITUADO NA AV. PREFEITO ALBERTO MOURA, 679 DISTRITO INDUSTRIAL SETE LAGOAS MG CONFORME MATRÍCULA Nº 5.961 DO 1º CRI DE SETE LAGOAS, COM GALPÃO ALI EDIFICADO EM ALVENARIA E ESTRUTURA METÁLICA, CONTENDO CERCA DE 6 METROS DE PÉ DIREITO, COBERTURA EM TELHAS DE ALUMÍNIO E PISO E CIMENTO GROSSO, MAIS UMA ÁREA ADMINISTRATIVA (DE ESCRITÓRIO), EM ALVENARIA, COM LAJE E UMA GUARITA.

LOCALIZAÇÃO BEM: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 679 DISTRITO INDUSTRIAL SETE LAGOAS MG

AVALIAÇÃO: R\$ 3.500.000,00

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50%: R\$ 1.750.000,00

02 - PROCESSO: 0010082-70.2020.5.03.0167

EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

EXECUTADA: INDESPA - INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLA LTDA. - EPP

BEM: GALPÃO INDUSTRIAL MATRÍCULA 5.961 DO LIVRO 2/RG DO CRI DO 1º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS – MG, TERRENO COM ÁREA APROXIMADA DE 6.440 M², TENDO A SEGUINTE DESCRIÇÃO: INICIA NO PONTO A SITUADO NO CRUZAMENTO DO LIMITE SUL DA FAIXA DE DOMÍNIO DA LINHA DE TRANSMISSÃO DA CEMIG COM ALINHAMENTO ESQUERDO DA AV. EIXO CENTRAL DESTES PUNTO, SEGUINDO PELO ALINHAMENTO DA CITADA AVENIDA NO SENTIDO DO INÍCIO DA MESMA POR UMA DISTÂNCIA DE 32,20 M., ATINGE O PONTO B, DESTES PUNTO SEGUE PERPENDICULARMENTE AO ALINHAMENTO DA AVENIDA POR UMA DISTÂNCIA DE 130,10 M. EM LINHA RETA ATÉ ALCANÇAR O PONTO C, DESTES, DEFLETINDO 85°47' A DIREITA E SEGUINDO POR UMA DISTÂNCIA DE 66,40 EM LINHA RETA ATINTE O PONTO B, SITUADO NO LIMITE DA FAIXA DE DOMÍNIO MENCIONADA ACIMA. DAÍ, COM UMA DEFLEXÃO DE 108°19' A

DIREITA, SEGUE POR UMA DISTÂNCIA DE 138,40 M. EM LINHA RETA, PELO LIMITE DA REFERIDA FAIXA DE DOMÍNIO DA CEMIG, ATÉ ATINGIR O PONTO A INICIO DESTA DESCRIÇÃO.

FUNCIÓN A NAS DEPENDÊNCIAS DO IMÓVEL A EMPRESA SUPRAVACUUM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

LOCALIZAÇÃO DO BEM: AV. PREFEITO ALBERTO MOURA, 679 BAIRRO CDI SETE LAGOAS MG

AVALIAÇÃO: R\$ 3.006.372,41

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50%: R\$ 1.503.186,21

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

03 - PROCESSO: 0010321-74.2020.5.03.0167

EXEQUENTE: RONEY NUNES DO PRADO

EXECUTADA: IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

BEM: APARELHO BAIR HUGGER 750 EQUIPAMENTO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA POR AR DIRECIONADO, MODELO 750 EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: RUA TEOFILLO OTONI, 224 CENTRO SETE LAGOAS MG

AVALIAÇÃO: R\$ 6.000,00

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 30% NO 1º LEILÃO E NO 2º LEILÃO: R\$ 1.800,00

DIVERSOS

04 - PROCESSO: 0010350-95.2018.5.03.0167

EXEQUENTE: SILEIDE HELENA DA SILVA OLIVEIRA

EXECUTADA: ESPAÇO EDUCACIONAL E CULTURAL LTDA – ME E OUTROS 2

BENS;

01 – 50 CONJUNTOS DE MÓVEIS ESCOLARES FORMADOS POR MESA COM TAMPO RETANGULAR EM FORMICA, BASE EM METALON COR PRETA E CADEIRA EM PLÁSTICO (PVC) COR AZUL NO ASSENTO E NO ENCOSTO, BASE EM METALON COR PRETA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO # 20 CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS EM FÓRMICA, BASE EM METALON TUBULAR COR PRETA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO # 4 ARQUIVOS DE AÇO DE 4 GAVETAS COR CINZA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO # ARMÁRIO DE AÇO DE DUAS PORTAS COM FECHADURA, COR CINZA, MEDINDO APROX. 1,66 M. DE COMPRIMENTO POR 75 CM DE LARGURA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO # 07 ESTANTES DE AÇO DE SEIS PRATEILEIRAS E 30 CM. DE PROFUNDIDADE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO # 4 VENTILADORES DELTA PREMIUM 50/60 CM, DE PAREDE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM FUNCIONAMENTO # BEBEDOURO DE PRESSÃO MARCA LIBELLE, DUPLO, EM INOX, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM FUNCIONAMENTO # 3 MESAS EM MADEIRA COR BRANCA, MED. APROX. 1,40 M. DE COMPRIMENTO POR 60 CM. DE LARGURA E 76 CM. DE ALTURA, SEM GAVETAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO # 3 BANCADAS (TAMPOS) FIXADAS NA PAREDE EM MADEIRA COR VERDE MED. APROX. 1,85 M. DE COMPRIMENTO POR 60 CM. DE LARGURA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO # QUADRO DE ESCREVER BRANCO RETANGULAR MED. APROX. 1,50 M. DE COMPRIMENTO POR 85 CM DE LARGURA, CONTORNOS (MOLDURA) E BASE (CAVALETE) EM MADEIRA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO # MESA DE ESCRITÓRIO TAMPO MED. APROX. 1,20 M. POR 80 CM EM FÓRMICA, CONTENDO 3 GAVETAS BASE EM METALON EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO # MESA DE ESCRITÓRIO, SEM GAVETAS, EM FÓRMICA COR CINZA, BASE EM METALON, MED. APROX. 1,20 M. POR 60 CM. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: RUA CLÁUDIA, 168 BAIRRO JARDIM ARIZONA SETE LAGOAS MG

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 15.940,00

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 30%: R\$4.782,00

05 - PROCESSO: 0010239-53.2014.5.03.0167

EXEQUENTE: CARINA FERNANDES DE ABREU

EXECUTADA: VICCOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

BENS: 2.909 FRASCOS DE ESMALTE FORTEBOM, ENDURECEDOR DE UNHAS GARANTIDO PELA EXECUTADA.OBS.: QUANDO DA ALIENAÇÃO DOS MESMOS, PELA ARREMATACÃO OU ADJUDICAÇÃO, A EXECUTADA NECESSITA DE 5 DIAS PARA ENVAZAMENTO/ENCHER OS FRACOS, BEM COMO, ETIQUETAR. EM FACE DO PRODUTO TER PRAZO DE VALIDADE DA MESMA FORMA É VOLÁTIL/EVAPORA.

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: RUA JOÃO DANASCENO, 100 SETE LAGOAS – M,G

AVALIAÇÃO: R\$ 10.001,42

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 30%: R\$ 3.004,26

06 - PROCESSO: 0010005-32.2018.5.03.0167

EXEQUENTE: LUAN FERNANDES NORMANDO

EXECUTADA: MINASILICIO GMA MINERADORA LTDA. ME E OUTROS

BEM: 1.200 TONELADAS BRITA DE QUARTZO TIPO ZERO.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: BR 238 KM 04 JEQUITIBÁ – MG (DEPOSITÁRIO ALEX JOSÉ DE LIMA RESIDENTE NA RUA PEDRO GABRIEL DE LIMA, 188 – SETE LAGOAS);

AVALIAÇÃO: R\$ 72.000,00

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50%: R\$ 21.600,00

CONDIÇÕES DOS LEILÕES

1º) O leilão será realizado pelo Leiloeiro Luiz Washington Campolina Santos, matrícula 096 JUCEMG, na modalidade simultâneo (eletrônico e presencial), os bens estão relacionados no site www.luizcampolina.com.br. a quem caberá 5% de comissão para bens imóveis e 10% de comissão para bens móveis. O leiloeiro fica autorizado a alterar a sequência dos lotes, caso julgue necessário.

2º) No primeiro e segundo leilão, o bem será ofertado a partir de 50% da avaliação ou o que for determinado pelo Juiz. Os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis no site para repasse e recebimento de lances.

3º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá cadastrar no site www.luizcampolina.com.br e se habilitar acessando a página do lote com antecedência mínima de 48 horas antes do horário previsto para encerramento do leilão e após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login poderá ofertar lances pela internet.

4º) Não será cabível qualquer reclamação ao leiloeiro, caso ocorra queda ou falhas no sistema, conexão de internet, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevistos e intempéries são assumidos inteiramente pelo interessado.

5º) Para os lotes arrematados de forma eletrônica, o pagamento da arrematação será realizado através de guias judiciais, até o dia seguinte a contar da data de arrematação ou a data determinada pelo Juiz. As Guias Judiciais serão enviadas pelo leiloeiro via whatsapp/email. Após serem quitadas devolve-las pela mesma via na mesma data. Em seguida o Leiloeiro enviará o Auto de Arrematação para assinatura do arrematante e devolução. O leiloeiro juntará nos Autos, o Auto de Arrematação e as Guias Judiciais quitadas.

6º) *Os interessados em participar do leilão presencial deverão portar:*

I- Pessoa física: documentos de identidade, CPF e dois cheques assinados, um nominal ao TRT-MG e outro nominal ao leiloeiro, para cada lote arrematado.

II- Pessoa jurídica: contrato social juntamente com a procuração e cópia da carteira de identidade e CPF do responsável pela empresa (que autoriza o procurador a arrematar no leilão em nome da mesma) acrescida de dois cheques devidamente assinados para cada lote arrematado. III- Caso o licitante não esteja munido dos referidos cheques, o mesmo não poderá oferecer lances no leilão presencial. (art. 888 da CLT).

7º) Os bens poderão ser parcelados com entrada de 25% e o restante em até 30 vezes, com correção do IPCA-e (índice de preço ao consumidor ampliado especial). *O lance à vista terá preferência sempre sobre o lance parcelado, mesmo que seja menor.*

8º) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

I- Até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior da avaliação;

II- Até o início do segundo leilão proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil e §§ do art. 895 do CPC.

9º) A proposta de parcelamento vencedora será encaminhada pelo leiloeiro ao Juiz para ser analisada.

10º) No caso de parcelamento as primeiras Guias Judiciais (entrada e comissão) serão emitidas pelo leiloeiro, logo após o leilão, as demais serão emitidas mensalmente pelo arrematante, com a devida correção que serão efetuadas em Guias de Depósitos Judiciais, retiradas no site do TRT/MG pelo próprio arrematante, que deverá comprovar o pagamento mensalmente com a juntada da guia devidamente quitada diretamente nos autos. As parcelas serão mensais sucessivas, vencíveis a cada 30 dias da data de arrematação e corrigidas de acordo com os fatores de atualização monetária do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, (IPCA-e).

11º) A venda parcelada será garantida por hipoteca judicial gravada sobre o próprio imóvel até a quitação e no caso de bem móvel mediante caução idônea, art. 895 do CPC.

12º) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895 § 4º do CPC).

13º) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (art. 895 § 5º do CPC)

14º) Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, o leiloeiro público comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. A aplicação deste dispositivo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinada pelo juízo, e da responsabilidade civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal.”

15º) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação do bem, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter “ AD-CORPUS”, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Caso benfeitorias informadas no auto de penhora/avaliação não estejam averbadas na matrícula do imóvel, caberá ao arrematante sua regularização.

16º) No caso de acordo, se requerido após o leilão com recebimento de lance, o leiloeiro será remunerado com o correspondente a 5% ou 10% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo Executado na data do acordo, e no caso de Adjudicação, a remuneração do leiloeiro será paga pelo adjudicante e depositada antes da assinatura da respectiva carta. Na hipótese de cancelamento do leilão por motivo de acordo após a publicação do edital e antes do leilão, ficam arbitrados os honorários de 2%, sobre o valor da avaliação do bem, a ser custeado pelo Executado, para ressarcimento dos serviços prestados e das despesas que antecederam o leilão.

17º) Nos termos do CPC/15, ART. 887, o presente edital será publicado no site: www.luizcampolina.com.br e na rede mundial de computadores.

18º) O Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

19º) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

20º) A Nota de Arrematação será expedida pelo leiloeiro após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

21º) Por ordem do Juízo, e por força de lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos no item 16º.

22º) Ficam desde já intimadas às partes, os coproprietários, seus cônjuges, se casados forem, eventuais credores Hipotecários ou Fiduciários e credores com penhoras averbadas.

23º) Após a oferta, o licitante vencedor fica obrigado ao pagamento da arrematação e da comissão do leiloeiro, e não poderá, por qualquer motivo, alegar desistência. Caso tenha identificado algum vício, deverá realizar os pagamentos no prazo estabelecido neste edital, e comprovar nos autos a sua alegação. Após a apreciação e decisão do juiz, os valores poderão ser restituídos. A desistência sem o cumprimento da obrigação será considerada “perturbação” ao leilão.

24º) Fica o leiloeiro/preposto autorizado, independentemente de mandado judicial, a visitar e capturar imagens dos bens a serem leiloados, acompanhado ou não de interessados na arrematação.

25º) Nos termos do art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrentes ou licitantes, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Eu LUIZ WASHINGTON CAMPOLINA SANTOS, Leiloeiro Público Oficial, matrícula 096 JUCEMG, redigi o presente edital e assinei digitalmente, aos 20 dias do mês de Outubro de 2021.

LUIZ WASHINGTON CAMPOLINA SANTOS
LEILOEIRO OFICIAL 096 JUCEMG

DR. FREDERICO ALVES BIZZOTTO DA SILVEIRA
JUIZ DO FEDERAL TRABALHO

EDITAL Nº 01/2021 DE PRAÇA E LEILÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SETE LAGOAS - MG

1º LEILÃO: 24-11-21- QUARTA FEIRA 15:00 HORAS.

2º LEILÃO: 09-12-21 - QUINTA FEIRA 15:00 HORAS.

O EXMO. SENHOR JUIZ DE DIREITO DR. ROBERTO DAS GRAÇAS SILVA, TORNA PÚBLICO QUE NOS DIAS, DATAS E HORAS ACIMA E LOCAL ABAIXO, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO PARA VENDA E ARREMATACÃO.

NOS DIAS E HORÁRIOS DOS LEILÕES PRESENCIAIS SERÃO SIMULTÂNEO (ONLINE E PRESENCIAL). SERÁ VENCEDOR O MAIOR LANCE OFERTADO DE ACORDO COM O DEC. 21.981/32, ART. 335 DO CÓDIGO PENAL, ARTS. 93 E 94 § ÚNICO DA LEI 8.666/93, O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, ART. 9º § 2º, ART. 10º § ÚNICO

LUIZ WASHINGTON CAMPOLINA SANTOS - LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL 096-JUCEMG

LOCAL: AUDITÓRIO AV. MÚCIO JOSÉ REIS, 330 BAIRRO CENTRO-SETE LAGOAS/MG.

SITE: www.luizcampolina.com.br

EMAIL: luizcampolinaleiloeiro@outlook.com

Fones: (31) 98887-3399 98887-3388

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

01 - PROCESSO: 5021426-06.2019.8.13.0672

EXEQUENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A;

EXECUTADO: ROQUE PRODUÇÕES GRÁFICAS E EVENTOS LTDA.

BENS:

1 - MÁQUINA IMPRESSORA DE FORMULÁRIO PACOTE A PACOTE MARCA NACBRAS, MODELO CPP-SET IPP 167, QUE SE ENCONTRA PARADA, SEM FUNCIONAMENTO A MAIS DE 7 ANOS E PARCIALMENTE DESMONTADA.

2 - MÁQUINA INTERCALADORA MARCA NACBRAS, MODELO INT 167, QUE SE ENCONTRA PARADA, SEM FUNCIONAMENTO E PARCIALMENTE DESMONTADA. NÃO FOI POSSÍVEL VERIFICAR O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, UMA VEZ QUE OS MESMOS ESTÃO PARCIALMENTE DESMONTADOS, EM UM GALPÃO ONDE FUNCIONA A GRÁFICA E QUE PARA TAL É NECESSÁRIO UM TÉCNICO EM MONTAGEM E SOBRETUDO PARA VERIFICAR A PARTE ELÉTRICA.

LOCALIZAÇÃO: RUA RONDÔNIA, 83, BAIRRO CANAAN SETE LAGOAS MG

AVALIAÇÃO: R\$ 10.000,00

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50% NO SEGUNDO LEILÃO: R\$ 5.000,00

CONDIÇÕES DOS LEILÕES

1º) O leilão será realizado pelo Leiloeiro Luiz Washington Campolina Santos, matrícula 096 JUCEMG, na modalidade simultâneo (eletrônico e presencial), os bens estão relacionados no site www.luizcampolina.com.br. a quem caberá 5% de comissão. O leiloeiro fica autorizado a alterar a sequência dos lotes, caso julgue necessário.

2º) No primeiro leilão, o bem será ofertado pelo valor da avaliação.

3º) A partir do fechamento do 1º leilão, se o bem não foi arrematado, inicia-se o período do 2º leilão no qual serão aceitos lances a partir do valor mínimo determinado pelo Juiz ou na falta dele 50% da avaliação, valor não vil (CPC, ART.891). Os bens que não receberem ofertas, ficarão disponíveis no site para repasse e recebimento de lances.

4º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá cadastrar no site www.luizcampolina.com.br e se habilitar acessando a página do lote com antecedência mínima de 48 horas antes do horário previsto para encerramento do leilão e após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login poderá ofertar lances pela internet.

5º) Não será cabível qualquer reclamação ao leiloeiro, caso ocorra queda ou falhas no sistema, conexão de internet, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevistos e intempéries são assumidos inteiramente pelo interessado.

6º) Para os lotes arrematados de forma eletrônica, o pagamento da arrematação será realizado através de guia judicial à vista ou no prazo de 15 dias a contar da data de arrematação. A Guia Judicial será enviada pelo leiloeiro via whatsapp/email. Após ser quitada devolver pela mesma via na mesma data. Em seguida o Leiloeiro enviará o Auto de Arrematação para assinatura do arrematante e devolução. O leiloeiro juntará nos Autos, o Auto de Arrematação e as Guias Judiciais quitadas.

7º) O pagamento da comissão será realizado através de depósito em conta bancária que será informada ao arrematante. Neste caso o comprovante de pagamento deverá ser enviado via whatsapp/email para leiloeiro na mesma data e horário do envio da quitação da Guia Judicial.

8º) *Os interessados em participar do leilão presencial deverão portar:*

I- Pessoa física: documentos de identidade, CPF e dois cheques assinados, um nominal ao TRT-MG e outro nominal ao leiloeiro, para cada lote arrematado.

II- Pessoa jurídica: contrato social juntamente com a procuração e cópia da carteira de identidade e CPF do responsável pela empresa (que autoriza o procurador a arrematar no leilão em nome da mesma) acrescida de dois cheques devidamente assinados para cada lote arrematado. III- Caso o licitante não esteja munido dos referidos cheques, o mesmo não poderá oferecer lances no leilão presencial. (art. 888 da CLT).

9º) Os bens poderão ser parcelados com entrada de 25% e o restante em até 30 vezes, com correção do IPCA-e (índice de preço ao consumidor ampliado especial). *O lance à vista terá preferência sempre sobre o lance parcelado, mesmo que seja menor.*

10º) O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

- I- Até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior da avaliação;
- II- Até o início do segundo leilão proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil e §§ do art. 895 do CPC.

11º) A proposta de parcelamento vencedora será encaminhada pelo leiloeiro ao Juiz para ser homologada ou não.

12º) No caso de parcelamento as primeiras Guias Judiciais (entrada e comissão) serão emitidas pelo leiloeiro, logo após o leilão, as demais serão emitidas mensalmente pelo arrematante, com a devida correção que serão efetuadas em Guias de Depósitos Judiciais, retiradas no site [HTTPS/depox.tjmg.jus.br/portaltjmg/pages/guia/publica/](https://depox.tjmg.jus.br/portaltjmg/pages/guia/publica/) pelo próprio arrematante, que deverá comprovar o pagamento mensalmente com a juntada da guia devidamente quitada diretamente nos autos. As parcelas serão mensais sucessivas, vencíveis a cada 30 dias da data de arrematação e corrigidas de acordo com os fatores de atualização monetária do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, (IPCA-e).

13º) A venda parcelada será garantida por hipoteca judicial gravada sobre o próprio imóvel até a quitação e no caso de bem móvel mediante caução idônea, art. 895 do CPC.I

14º) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895 § 4º do CPC).

15º) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (art. 895 § 5º do CPC)

16º) Nos termos da **PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 29.** “Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, o leiloeiro público comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. Parágrafo único. A aplicação do disposto no “caput” deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinada pelo juízo, e da responsabilidade civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal.”

17º) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação do bem, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter “ AD-CORPUS”, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Caso benfeitorias informadas no auto de penhora/avaliação não estejam averbadas na matrícula do imóvel, caberá ao arrematante sua regularização.

18º) No caso de acordo, se requerido após o leilão com recebimento de lance, o leiloeiro será remunerado com o correspondente a 5% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo Executado na data do acordo, e no caso de Adjudicação, a remuneração do leiloeiro será paga pelo adjudicante e depositada antes da

assinatura da respectiva carta. Na hipótese de cancelamento do leilão por motivo de acordo após a publicação do edital e antes do leilão, ficam arbitrados os honorários de 2%, sobre o valor da avaliação do bem, a ser custeado pelo Executado, para ressarcimento dos serviços prestados e das despesas que antecederam o leilão.

19º) Nos termos do CPC/15, ART. 887, § 2º e PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 9º, § 2º o presente edital será publicado no site: www.luizcampolina.com.br e na rede mundial de computadores.

20º) O Tribunal de Justiça de Minas Gerais reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

21º) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

22º) A Nota de Arrematação será expedida pelo leiloeiro após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

23º) Por ordem do Juízo, e por força de lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos no item 18º.

24º) Ficam desde já intimadas às partes, os coproprietários, seus cônjuges, se casados forem, eventuais credores Hipotecários ou Fiduciários e credores com penhoras averbadas.

25º) Após a oferta, o licitante vencedor fica obrigado ao pagamento da arrematação e da comissão do leiloeiro, e não poderá, por qualquer motivo, alegar desistência. Caso tenha identificado algum vício, deverá realizar os pagamentos no prazo estabelecido neste edital, e comprovar nos autos a sua alegação. Após a apreciação e decisão do juiz, os valores poderão ser restituídos. A desistência sem o cumprimento da obrigação será considerada “perturbação” ao leilão.

26º) Nos termos do CPC/15, inciso III do art. 884 e da PORTARIA CONJUNTA Nº772/PR/2018, ART. 10, Parágrafo único, fica o leiloeiro/preposto autorizado, independentemente de mandado judicial, a visitar e capturar imagens dos bens a serem leiloados, acompanhado ou não de interessados na arrematação.

27º) Nos termos do art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrentes ou licitantes, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Eu LUIZ WASHINGTON CAMPOLINA SANTOS, Leiloeiro Público Oficial, matrícula 096 JUCEMG, redigi o presente edital e assinei, aos 19 dias do mês de Outubro de 2021.

LUIZ WASHINGTON CAMPOLINA SANTOS
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL 096 JUCEMG

DR. ROBERTO DAS GRAÇAS SILVA
JUIZ DE DIREITO